

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) n°008/2020/SMS

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de auxiliar de enfermagem.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1.1 O processo seletivo para a função de auxiliar de enfermagem destina-se a atender necessidade de contratação temporária e emergencial de profissional para atuação nos serviços de atendimento na atenção básica, especialidades e pronto atendimento com base na Lei Municipal 1.227/2001, pelo período de **06** (seis) meses, prorrogáveis por igual período enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 06/2020 e Lei 13.979/2020 -artigo 4º-H.
- 1.1.2 Regime de Contratação.
- 1.1.3 A função, as vagas, o salário mensal e carga horária estão abaixo descritas:

CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS EXIGIDOS
40 horas	09	*R\$ 1.668,28	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Enfermagem; Experiência mínima de 06 meses comprovada na área.

^{*} Insalubridade 209,00 Vale alimentação: 525,00

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição,

avaliação curricular, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Iara Santos Marchetti	Secretaria de Saúde - enfermagem
Raquel Afonso Gomes da Silva	Secretaria de Saúde
Talita Lopes dos Santos Muniz	Secretaria de Saúde

2. As inscrições

As inscrições serão efetuadas no período de 08 a 11 de dezembro às 12 horas na Administração da Saúde de Araçoiaba da Serra, sito a Rua Pedro Nolasco Vieira, 120, prédio da cultura, sala da Saúde, Centro – Araçoiaba da Serra, horário de funcionamento das 07h00min as 16h00min e também pela internet através do link: https://forms.gle/yA5jTPJe18umcoYm9

- 2.1 São condições para inscrição:
- 2.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.1.2 Registro no COREN
- 2.1.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais.
- 2.1.4 Ter experiência comprovada nas atividades correspondentes à área de atuação no mínimo seis meses.

PERSEVERANCA

- 2.1.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial.
- 2.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Currículo, documento indispensável para avaliação do candidato.
- 3.1.2 Documento de identificação com foto que contenha o número do RG e CPF.
- 3.1.3 Título de Eleitor.
- 3.1.4 Carteira do COREN.
- 3.1.5 Comprovação mínima de experiência de 6 (seis) meses
- 3.2 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.
- 3.3 Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato, que será retida.
- 3.4 O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.5 Os documentos originais apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, sendo utilizados apenas para consulta e validação das cópias.

HONESTIDADE

3.7 – As inscrições feitas pela internet deverão ser acompanhadas dos documentos acima solicitados.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1- Os critérios avaliativos levarão em conta a experiência profissional dos candidatos

4.1.2- A avaliação e seleção para aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas conforme a tabela de pontuação de experiência profissional abaixo:

	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na função de	
auxiliar de enfermagem	05 pontos por ano de serviço, sendo meses
\ T.	considerado proporcionalmente.
co	5

- 4.1.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:
- 4.1.3.1 Major idade:
- 4.1.3.2 Maior número de anos de experiência profissional em entidade pública;
- 4.1.3.3 Maior número de anos de experiência profissional em entidade privada;
- 4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem um mínimo de 05 (cinco) pontos.
- 4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de dezembro de 2020 às 17 horas, com abertura do prazo de recurso até as 17 horas do dia 14 de dezembro de 2020.
- 4.4 O resultado definitivo será publicado e divulgado no dia 15 de dezembro de 2020.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- PERSEVERANCA 5.1 - Somente serão considerados aprovados para contratação imediata os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital.
- 5.2 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.2 Os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura.
- 6.3 Os classificados deverão obrigatoriamente comparecer no dia 16 de dezembro de 2020 para comprovação da documentação ofertada e assinatura de contrato de trabalho que se dará pelo regime celetista, se em ordem a documentação.
- 6.4 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.
- 6.5 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente.
- 6.6 O não comparecimento no dia mencionado na cláusula 6.3 será considerado como desistência de assunção da vaga.
- 6.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 08 de dezembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA TRABALHO PERSEVERANÇA Prefeito Municipal

HONESTIDADE



AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	08 de 11 de dezembro às 12h
Resultado parcial	11 de dezembro de 2020 às 17h.
Prazo recursal	11 de dezembro até 14 de dezembro de 2020 às 16 h.
Resultado final	15 de dezembro de 2020
Apresentação de Documentos	16 de dezembro de 2020.
Contratação	Imediata – após conferência de documentos e demanda da Administração.

PERSEVERANCA

TRABALHO HONESTIDADE

ANEXO II

Atribuições do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Colher e auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Experiência mínima na área de saúde 06 (seis) meses, prevalecendo o maior tempo de experiência comprovado em currículo. Onde serão classificados os 20 melhores currículos, sendo contratados os 09 primeiros, os demais permanecendo em lista de espera. Sendo exigido o registro ativo no COREN